



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO n.º 4059, de 28 de Agosto de 2.020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando que o Poder Público Municipal aderiu ao Programa Minas Consciente do Governo Estadual através do Decreto 4057/2020, estando atualmente inserido na onda amarela do aludido programa;

Considerando o cenário epidemiológico atual do Município.”

DECRETA:

Art. 1.º - Permanecem suspensas no Município de Cachoeira de Minas – MG, a prática de atividades desportivas coletivas, em estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo único – As academias de ginástica podem continuar suas atividades conforme já estabelecido pelo Programa Minas Consciente, com a adoção de todas as medidas sanitárias de distanciamento e de higienização para prevenção ao contágio do novo Coronavírus.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Agosto de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete